



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/565

Vitória, 14 de outubro de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.232, o Autógrafo de Lei nº 11.976/2025, referente ao Projeto de Lei nº 387/2025, de autoria do Vereador João Flávio.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9244619/2025
Ref.Proc.24100/2025-CMV/DEL

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.*77.167-** em 30/10/2025 09:40:57. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

61343664-A9AA-4471-816F-53356F11CE85



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA	
DE:	29/10/2025
 RUBRICA	

LEI N° 10.232

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória/ES, o dia 19 de outubro, em alusão à visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, ao bairro Nova Palestina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória/ES, o dia 19 de outubro, em referência à visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, ao bairro Nova Palestina, ocorrida no ano de 1991.

Art. 2º. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial com caráter comemorativo, cultural e religioso, com o objetivo de resgatar, preservar e valorizar a memória histórica do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e divulgar eventos relacionados à comemoração da data, em parceria com entidades civis, comunitárias, educacionais e religiosas.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

OUTUBRO	Referência à visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, ao bairro Nova Palestina.
19	

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de outubro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 9244619/2025
Ref. Proc. 24100/2025-CMV/DEL

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.*77.167-** em 30/10/2025 09:40:31. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
CA15184F-A4E8-46E0-BB3B-0F78F1247969

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320037003000310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 31/10/2025 13:41

Checksum: **9CF554F806F15E3915D98A0D7425D69CB5C087A74254FE296DE1C20652B4F5C8**